



PORTUGAL

Pedido de Visto de longa duração (residência e estada temporária)

Este impresso é gratuito

FOTO		1. Apellido (x)	
ADMINISTRAÇÃO		2. Apellido quando do nascimento (apellido anterior) (x)	
Data do pedido:		3. Nome(s) próprio(s) (x)	
Número do pedido de visto:		4. Data de nascimento (ano-mês-dia)	
Pedido apresentado		5. Local de nascimento	
na Embaixada/Consulado		6. País de nascimento	
diferente:		7. Nacionalidade actual	
Nome:		8. Sexo	
Tratado por:		9. Estado civil	
Documentos justificativos:		10. No caso de menores Apellido, nome, endereço (se diferente do requerente) e nacionalidade dos progenitores	
Decisão relativa ao visto:		11. Número de identificação nacional, se for esse o caso	
Valido:		12. Tipo de documento de viagem:	
A partir de		13. Número do documento de	
Número de entradas:		14. Data de emissão	
Número de dias:		15. Válido até	
16. Emitido por		17. Endereço do domicílio do requerente / e endereço electrónico	
18. Residência num país diferente do país da actual nacionalidade		Número(s) de telefone	
19. Actividade profissional actual		Valida até	
N.º		Sim. Autorização de residência ou equivalente	
Não		Não	

20. Empregador e endereço e número de telefone do empregador. Para estudantes, nome e endereço do estabelecimento de ensino	
21. Principal(is) objectivo(s) da viagem (...):	
☐ Formação ☐ Reagrupamento familiar ☐ Voluntariado ☐ Desporto ☐ Acompanhamento médico ☐ Tratamento médico ☐ Estudos ☐ Outros (especificar)	
22. Estado(s)-Membro(s) de destino	23. Estado-Membro da primeira entrada
24. Número de entradas pedidas	
☐ duas entradas (residência) ☐ entradas múltiplas (estada temporária)	
25. Duração da estada ou do trânsito previstos	Indicar o número de dias

(x) Os campos 1-3 devem ser preenchidos de acordo com os dados constantes do documento de viagem.

26. Vistos concedidos nos últimos três anos		☐ Sim. Data(s) de validade de a ☐ Não	
27. e 28. NÃO APLICÁVEL			
29. Data prevista de chegada ao espaço Schengen		30. Data prevista de partida do espaço Schengen	
31. Nome e apelido da(s) pessoa(s) que convida(m) em Portugal, referência em território nacional ou, em alternativa, o nome do(s) hotel(éis) ou alojamento(s) temporário(s) em Portugal			
Endereço e endereço electrónico da(s) pessoa(s) que convida(m) /hotel		Telefone e telefax	
32. Nome e endereço da empresa/organização que convida		Telefone e telefax da empresa /organização	
Nome e apelido, endereço, telefone telefax e endereço electrónico da pessoa de contacto na empresa/organização			
33. As despesas de viagem e de subsistência durante a estada do requerente são cobertas			
☐ pelo próprio requerente ☐ por um patrocinador (amfitrião, empresa, organização), é favor especificar ☐ referido no campo 31 ou 32 ☐ outro (especificar) Meios de subsistência ☐ Dinheiro líquido ☐ Cheques de viagem ☐ Cartões de crédito ☐ Alojamento pré-pago ☐ Transporte pré-pago ☐ Outro (especificar)		34. NÃO APLICÁVEL 35. NÃO APLICÁVEL	
36. Local e data		37. Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce o poder paternal ou a tutela)	

Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto não serão reembolsados em caso de recusa do visto.

Declaro ter conhecimento da necessidade de possuir um seguro de viagem válido que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.

Declaro ter conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido de visto é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais. Os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido de visto, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão comunicados às autoridades competentes por elas tratados, para efeitos da decisão sobre o meu pedido de visto.

Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão inseridos e armazenados na Rede de Pedidos de Visto (RPV), ficando acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas, bem como as autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preencham ou deixaram de preencher estas condições, analisar um pedido de asilo e determinar a responsabilidade por essa análise. Estes dados estarão igualmente disponíveis para as autoridades competentes para análise e decisão dos pedidos de prorrogação e de autorização de residência. A autoridade do Estado-Membro responsável pelo tratamento dos dados é a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).

Declaro ter conhecimento de que tenho o direito de obter a notificação dos dados registados que me dizem respeito, bem como do Estado-Membro que os transmite, e de requerer a sua retificação, caso estejam incorretos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresse, a autoridade que analisa o meu pedido de visto informará-me de como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam alterados ou apagados, incluindo das vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado em causa. A autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) - Rua de São Bento n.º 148 - 3.º, 1200-821 Lisboa, www.cnpd.pt) receberá as reclamações relativas à proteção dos dados pessoais.

Declaro ter prestado todas as informações de boa-fé e que as mesmas são exatas e completas. Declaro ter conhecimento que quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da lei do português em vigor.

Comprovemento-me a sair do território de Portugal antes de o visto caducar, se este me for concedido. Tenho conhecimento de que possuir um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada em Portugal. O simples facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir com a legislação nacional aplicável - Lei n.º 23/07 de 4/07 alterada pela Lei n.º 29/12 de 9/08 e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada no território português.

Local e data	Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce o poder paternal /tutela):
--------------	--